

# TOCQUEVILLE

## ESTADO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

*José Otacílio da Silva<sup>1</sup>*

A questão da legitimidade do poder político e da participação dos cidadãos nos processos decisórios, desde os tempos remotos até os dias de hoje, tem sido umas das preocupações constantes das diversas ciências sociais. Entretanto, se os estudiosos não puderam estabelecer a verdade ou uma elucidação consensual acerca da questão, pelo menos puderam, cada um à sua maneira, revelar os aspectos que dificultam a sua compreensão e oferecer subsídios para que se possa evitar as sinuosidades do caminho do conhecimento. Daí, a importância dos clássicos. Considerado como um clássico da Ciência Política, Alexis de Tocqueville (1805-1859), pode trazer importantes subsídios teórico-metodológicos que possam auxiliar a compreensão das complexas questões políticas do mundo contemporâneo. Este artigo tem como objetivo analisar as principais obras de Tocqueville, com o propósito de averiguar como ele fundamenta o poder político e qual é seu entendimento sobre a participação dos indivíduos nos processos de tomada de decisões políticas.

Alexis Carlos Clerel de Tocqueville, nasceu em Paris em 1805 e morreu em 1859.<sup>2</sup> Como liberal convicto e politicamente atuante, Tocqueville, tanto na teoria como na prática, não deixou de oferecer sua parcela de contribuição para construção da nova sociedade democrática. Como teórico, deixou duas obras políticas que se tornaram clássicas, e, como ativista no mundo da política, atuou como membro da magistratura, depois, como membro do parlamento e, ainda, como secretário de assuntos estrangeiros. Descontente com os novos rumos políticos da França no período na Restauração e, em protesto ao golpe de Estado de Luís Bonaparte, Tocqueville abandonou a vida política e passou a se dedicar ao estudo da vida social, particularmente, aos estudos históricos. Entre a pouco volumosa produção intelectual de Tocqueville, duas obras importantes tiveram acentuado destaque: *Democracia na América*, publicada em 1834 e *O Antigo Regime e a Revolução*, publicada em 1856.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Mestre em Ciência Política pela UFRGS e professor na UNIOESTE – Cascavel/PR.

<sup>2</sup> Raymond Aron traz importantes referências biográficas sobre Tocqueville. ARON, RAYMOND. *As etapas do pensamento sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 2002. pp. 378-81.

<sup>3</sup> BARBU, ZEVEDEI. Apresentação. In: TOCQUEVILLE, ALEXIS DE. *O Antigo Regime e a Revolução*. Brasília: Editora da UnB/Hucitec, 1989. pp. 12-3.

## FUNDAMENTOS DO PODER POLÍTICO

A preocupação central de Tocqueville ao escrever tanto *A democracia na América* quanto *O Antigo Regime e a Revolução*, não era demonstrar a origem e as razões da existência do Estado ou do poder político. Ao invés disso, no primeiro caso, seu objetivo maior era demonstrar as condições em que foi possível a instalação do sistema democrático na América, bem como averiguar sua tendência evolutiva e, no segundo caso, averiguar as influências do absolutismo no surgimento e evolução da democracia francesa. Entretanto, em *A democracia na América*, ao tratar da fundação das colônias inglesas na América, Tocqueville pôde mostrar como e por que razões o Estado e o poder político foram criados pelos anglo-americanos que ali se instalaram a partir de inícios do século XVII. Assim, poder-se-ia afirmar que, embora Tocqueville não trate da origem e fundamentos do Estado ou do poder político em geral – como o fizeram, por exemplo, Hobbes e Rousseau – ele procura mostrar como e por que, especificamente entre os anglo-americanos, a constituição do Estado se fez necessária. Como diversos estudiosos que o antecederam, Tocqueville avalia que o Estado e o poder político nasceu do pacto realizado entre os novos habitantes da América com o propósito de promover o bem-estar de todos. A diferença entre Tocqueville e seus antecessores reside em que, enquanto estes últimos não situam no tempo e no espaço a realização do pacto social, Tocqueville o vê nascer como um fato geográfica e historicamente situado: na América de inícios do século XVII.

Tocqueville, que escrevia *A democracia na América* entre 1832-1834, sentia-se historicamente bem situado para tentar compreender a origem dos anglo-americanos ocorrida apenas duzentos anos antes de sua época. Entendendo que as circunstâncias de nascimento afetam o ser e que, portanto, a compreensão do povo americano exige que se o observe em suas origens, Tocqueville considerava que os Estados Unidos “são o único país em que se pode testemunhar o crescimento tranqüilo e gradual da sociedade”.<sup>4</sup> Tocqueville considerava que, por se encontrar relativamente próximo da época em que se formaram os Estados da América para estar familiarizado com os seus elementos, e suficientemente afastado deste período para julgar alguns de seus resultados, teria mais facilidades para estudar a constituição da sociedade americana do que os outros estudiosos que se ocuparam com análises de sociedades que existiram em épocas muito remotas.<sup>5</sup>

<sup>4</sup> TOCQUEVILLE, ALEXIS DE. *Democracia na América*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969. p. 50.

<sup>5</sup> Uma análise detalhada dos métodos utilizados por Tocqueville em seu estudo sobre a democracia na América, bem como sobre o Antigo Regime, pode ser encontrada na Introdução, deste segundo livro, escrita por Zevedei Barbu. Barbu mostra as semelhanças existentes entre os métodos de análises utilizados por Tocqueville e os métodos utilizados, um século antes, por seu antecessor, Montesquieu. BARBU, ZEVEDEI. Introdução. In: TOCQUEVILLE, ALEXIS DE. 1989, *Op. cit.*

Tocqueville pôde observar, com nitidez, as características dos emigrantes ingleses que se instalaram na costa do Atlântico Norte, bem como os motivos que os levaram a constituir o poder político. Embora os emigrantes ingleses tivessem objetivos diferentes para se instalarem na América, eles tinham em comum a característica de falarem a mesma língua e de serem descendentes de um mesmo povo habituado ao respeito às leis e à liberdade política. Particularmente os colonos que se instalaram ao norte, nas costas da Nova Inglaterra, “pertenciam todos às classes mais independentes de seu país de origem. Eram colonos que, de certa maneira, tinham suas condições sociais niveladas em termos de riqueza, de inteligência e de talentos. Esses colonos, detentores de uma certa posição social em seu país de origem, não foram obrigados a deixarem a Inglaterra por necessidades econômicas. Ao invés disso, o que os motivou a enfrentar o sofrimento intrínseco do exílio para começar vida nova no Novo Mundo foi a esperança em ter uma vida próspera e liberdade para que pudessem, ali, pôr em prática a sua fé religiosa. Como diz Tocqueville, o objetivo que alimentava os anglo-americanos era a esperança de fazerem triunfar suas convicções religiosas puritanas. Perseguidos na Inglaterra por serem puritanos, “partiram à procura de uma região rude e não freqüentada no mundo, onde pudessem viver de acordo com suas próprias opiniões e venerar a Deus em liberdade”<sup>6</sup>.

Esses emigrantes – portadores de um certo nivelamento social e de uma mesma fé religiosa – ao desembarcarem nas costas do Novo Mundo, haveriam, de imediato, de se preocuparem com a organização da nova vida social que iniciavam. Assim, segundo Tocqueville, o primeiro cuidado que tiveram foi constituir uma sociedade subscrevendo o “Acordo de MayFlower”: um pacto social que daria origem ao Estado e que fundamentaria o poder político daquela futura nação. Nas poucas linhas transcritas por Tocqueville em seu *Democracia na América*, é possível observar o momento em que o Estado foi constituído pelos emigrantes ingleses e como eles fundamentaram o poder político que acabava de nascer no Novo Mundo. O “Acordo de MayFlower”, ou seja, o pacto social realizado pelos novos habitantes da Nova Inglaterra em 1620, deu-se nos seguintes termos:

Em nome de Deus. Amém. Nós cujos nomes vão abaixo assinados, súditos leais de nosso venerado Senhor Soberano o Rei Jaime etc. etc., tendo empreendido para a glória de Deus e o progresso da Fé Cristã, e honra de nosso Rei e país, uma viagem para implantar a primeira colônia nas regiões setentrionais da Virgínia; pelo presente, solene e mutuamente – na presença de Deus e de cada um – nos reunimos e combinamos a nós mesmos como um corpo político e civil, para nossa melhor

<sup>6</sup> TOCQUEVILLE, ALEXIS DE. 1969, *Op. cit.* p. 53,

ordem e preservação e a busca dos fins acima mencionados, e em virtude do presente, promulgaremos, constituiremos e moldaremos as leis, ordenações, atos, constituições e ofícios justos e iguais que, de tempos em tempos, forem considerados melhores e mais convenientes para o bem geral da Colônia; nos quais prometemos toda a devida submissão e obediência.<sup>7</sup>

Parece que, ao transcrever este acordo, Tocqueville estava preenchendo uma lacuna deixada na teoria política, por exemplo, de Hobbes e de Rousseau, e, ao mesmo tempo, revelando como e por que, senão os homens em geral, pelo menos os norte-americanos, criaram o Estado e o poder político. Como outros pensadores, Hobbes e Rousseau mostraram que o Estado e o poder político, em geral, nascem de um suposto pacto social realizado entre os homens, mas nenhum deles indicou onde e quando o pacto havia ocorrido. Tocqueville, tratando especificamente do Estado norte-americano, mostra, documentalmente, que, na América, o Estado surgiu de um acordo realizado entre os colonos ingleses que se estabeleceram no Novo Mundo em inícios do século XVII. Hobbes postulava que o Estado foi criado no momento em que os homens, percebendo que o estado de guerra de todos contra todos em que se encontravam no estado de natureza poderia levá-los ao extermínio mútuo, decidiram realizar um pacto social transferindo os direitos ilimitados que possuíam a um soberano que, doravante, se incumbiria de promover a paz e a prosperidade que buscavam.<sup>8</sup> Diferentemente de Hobbes, Rousseau considerava que os homens, longe de serem conflituosos por natureza, se tornaram desiguais e colidentes quando ingressaram na vida social.<sup>9</sup> O estado de guerra que, a partir daí se estabeleceu entre ricos e pobres, fortes e fracos, levou os mais astutos e poderosos a proporem um ardiloso pacto social que foi ingenuamente aceito por todos. Neste pacto, cada um deveria transferir seus direitos a um soberano com poderes para promover a ordem social e o bem-estar de todos. Assim, no entendimento de Rousseau, nascia o Estado em geral que, a exemplo do que pensava Marx e Engels, seria um instrumento de domínio de uns sobre outros.<sup>10</sup> Conforme os dados oferecidos em *Democracia na América* e conforme o *Acordo de Mayflower*, poder-se-ia afirmar que, para Tocqueville, o Estado norte-americano – embora submisso ao Estado

<sup>7</sup> *Id. ib.* p. 53.

<sup>8</sup> THOMAS HOBBS, *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Abril Cultural, 1999. p. 109.

<sup>9</sup> JEAN-JACQUES ROUSSEAU. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. São Paulo: Nova Cultural, 1999. vol. II, p. 99.

<sup>10</sup> MARX, KARL e ENGELS, FRIEDRICH. Manifesto do partido comunista. In.: LASKI, HAROLD. *O manifesto comunista de Marx e Engels*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. p. 133. Ver, também: MARX, KARL e ENGELS, FRIEDRICH. *A ideologia alemã*. São Paulo: Hucitec, 1987; ENGELS, FRIEDRICH. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

inglês até que as colônias inglesas declarassem sua independência em finais do Século XVIII e elaborassem a sua primeira Constituição — foi criado por homens que eram iguais em suas condições sociais, com a incumbência de promover a *melhor ordem e preservação*, bem como o *bem geral* dos novos habitantes do Novo Mundo.

Embora o trecho transcrito acima, sobre o *Acordo de MayFlower*, não trate da forma de governo que haveria de ser instituída pelos anglo-americanos na Nova Inglaterra, Tocqueville avalia que as condições sociais desses novos habitantes do Novo Mundo, bem como a sua herança cultural e até mesmo as condições geográficas do território ocupado, não permitiriam a adoção de outra forma de governo senão a democracia. Foram essas condições que levaram os anglo-americanos a nortear suas práticas políticas — desde a fundação das colônias — no princípio da liberdade e da soberania do povo.

As condições sociais dos anglo-americanos — particularmente daqueles que se instalaram no norte das costas atlânticas do território americano — que haveriam de favorecer a adoção do regime democrático entre eles, têm, como característica básica, a igualdade. Trata-se não só da igualdade de fortuna, mas também da igualdade de intelecto e de possibilidades de participação na vida política.<sup>11</sup> Essa igualdade, aos olhos de Tocqueville, é resultado de um processo irreversível que ocorria não só na Inglaterra, mas em todas as sociedades modernas.<sup>12</sup> Tratando, por exemplo, da igualdade das possibilidades de participação na vida política, Tocqueville mostra que, se, em inícios do segundo milênio, na Europa, apenas um pequeno número de famílias detinha o poder hereditário e usava a força para obter a obediência, ao longo dos anos, gradativamente, os diversos segmentos sociais — membros da igreja, ricos e pobres, senhores e vassalos — tiveram acesso ao poder político.<sup>13</sup> Considerando que este processo de nivelamento social não pode tomar uma direção inversa e que, neste processo, todos são “instrumentos cegos na mão de Deus”, Tocqueville<sup>14</sup> toma a igualdade como um fato natural.

A igualdade de condições, portanto, não poderia estar ausente entre emigrantes ingleses que foram construir vida nova na América. Além de se tornarem iguais no processo de nivelamento social que ocorria na Europa e que atingia a todos, entre os

<sup>11</sup> Tocqueville considerava os colonos ingleses como iguais na fortuna porque, não sendo aristocratas de nascimento, nem servos ou escravos, todos tinham possibilidades iguais de obterem riquezas. Mesmo que houvesse ricos e pobres entre eles, o caráter “flutuante” das posses levava Tocqueville a considerar que aqueles colonos eram iguais na fortuna. TOCQUEVILLE, ALEXIS DE. 1969, *Op. cit.* p. 338.

<sup>12</sup> Chevalier assegura que Tocqueville via uma “substituição fatal das sociedades aristocráticas, isto é, hierarquizadas, pelas sociedades democráticas, isto é, igualitárias”. CHEVALIER, JEAN-JACQUES. *As grandes obras políticas: de Maquiavel a nossos dias*. Rio de Janeiro: Agir, 1989. p. 253.

<sup>13</sup> TOCQUEVILLE, ALEXIS DE. 1969, *Op. cit.* pp. 33-7.

<sup>14</sup> *Id. ibid.*, p. 36.

emigrantes ingleses que foram para a América não havia aristocratas, nem pobres que precisassem garantir a sobrevivência em outras regiões. Daí a afirmação de Tocqueville de que os anglo-americanos que se instalaram no Novo Mundo se encontravam num estado de igualdade social, pois, entre eles, não havia homens de baixo nascimento, nem pobres. Ao invés disso, eram homens com “maior igualdade de fortuna e de intelecto”.<sup>15</sup> A igualdade de condições existente entre os anglo-americanos foi o fator decisivo para que, na prática e constitucionalmente, a democracia fosse instalada na América. Como diz Tocqueville, é “o princípio da igualdade que torna os homens independentes uns dos outros, os faz contrair o hábito e o gosto de não seguirem em suas ações privadas, senão sua própria vontade” e que os faz “olhar com suspeita toda autoridade, inspirando-lhes o amor da liberdade política”.<sup>16</sup> Foi em decorrência da igualdade que os americanos, desde cedo, aprenderam a confiar em seus próprios esforços para alcançarem seus objetivos comuns sem depender, portanto, da ajuda das autoridades instituídas. Mais do que isto, a igualdade existente entre os anglo-americanos é que, ao incitar o amor pela liberdade, iria garantir que, constitucionalmente, a soberania fosse colocada nas mãos do povo e não nas mãos de um só, como ocorreu, por exemplo, entre os franceses marcados pelas suas condições desiguais de existência. A igualdade geradora do gosto pela liberdade que levaria a Nova Inglaterra a respeitar as liberdades provinciais e a criar, depois da luta das colônias pela independência, uma constituição democrática e um sistema federativo, onde seriam contemplados não só os interesses comuns existentes entre elas, mas também as diversas aspirações provinciais.

Aliados à igualdade, foram os hábitos e os costumes herdados pelos anglo-americanos de sua pátria-mãe que lhes permitiu criar e manter, por todo o tempo, a democracia na América. Os ingleses que emigraram para a costa do Novo Mundo – dizia Tocqueville – “tinham aprendido a tomar parte nos negócios públicos em seu país de origem; estavam todos habituados ao julgamento pelo júri, à liberdade de palavra e de imprensa, à liberdade pessoal, à noção de direitos e à prática de os afirmar”.<sup>17</sup> Os anglo-americanos – continua Tocqueville – “levaram consigo para a América essas instituições livres e costumes varonis e essas instituições preservaram-nos contra a usurpação do Estado. Assim, entre os americanos, a liberdade é que é velha, enquanto a igualdade é de data comparativamente moderna”. Comparativamente, Tocqueville dizia, em seguida, que na Europa ocorria o inverso: “a igualdade introduzida pelo poder absoluto e sob o

---

<sup>15</sup> *Id. ibid.*, p. 66.

<sup>16</sup> *Id. ibid.*, p. 133.

<sup>17</sup> *Id. ibid.*, p. 341.

domínio dos reis, já fora infundida nos hábitos das nações muito antes que a liberdade tivesse entrado em seus pensamentos”. Foram os hábitos e costumes adquiridos pelos anglo-americanos que levaram as colônias britânicas, desde o seu começo, a parecer “destinadas a testemunhar o crescimento, não da liberdade aristocrática de sua pátria-mãe, mas da liberdade das ordens inferiores e médias das quais a história do mundo ainda não tinha fornecido um exemplo completo”.<sup>18</sup>

As causas acidentais ou providenciais, ou seja, as causas físicas, segundo Tocqueville, também exerceram suas influências na construção da democracia nas colônias inglesas. Em primeiro lugar, situadas numa região do Novo Mundo onde se encontravam sem vizinhos, portanto, sem guerras, sem crises financeiras e sem grandes exércitos a sustentar, as colônias não necessitaram centralizar a administração com o propósito de arrecadar pesados impostos, permitindo, assim, que os cidadãos mantivessem suas liberdades provinciais. Em segundo lugar, a abundância de recursos naturais oferecidos pelo vasto território ocupado pelos anglo-americanos, ao garantir-lhes a prosperidade geral, proporcionou a estabilidade do governo democrático que – mais do que qualquer outra forma de governo – depende da vontade da maioria. Daí a afirmação de Tocqueville: os antepassados dos anglo-americanos “deram-lhes o amor pela igualdade e pela liberdade; mas o próprio Deus lhes deu os meios de permanecerem iguais e livres, colocando-os num continente sem limites”. Nos Estados Unidos – continua Tocqueville – “não é só a legislação que é democrática, mas a própria natureza favorece a causa do povo”.<sup>19</sup>

A religiosidade dos anglo-americanos foi outro fator de significativa importância no processo de criação e de consolidação da democracia no território americano. No entendimento de Tocqueville, a religião, ao estabelecer valores morais para nortearem a conduta dos indivíduos que se encontram em condições de igualdade, coloca limites à aspiração desenfreada que possuem pela liberdade. Os anglo-americanos se instalaram na América trazendo da Inglaterra dois espíritos distintos, mas necessariamente complementares para o convívio ordeiro na sociedade que haveriam de construir: o “espírito da liberdade”, propiciado por suas condições de igualdade, e o “espírito da religião”, neles despertado pelo protestantismo puritano. O puritanismo – que, a um só tempo, é portador de elementos morais e democráticos – haveria de deixar os anglo-americanos não só convictos de que somente sua religião poderia oferecer a verdade sobre a vida, mas também convencidos de que somente a obediência às leis poderia garantir-lhes a liberdade civil. Assim, portadores de uma religião, ao mesmo tempo libertária e moralista, os anglo-americanos se instalaram nas costas do Atlântico Norte com o firme propósito de buscar não só

<sup>18</sup> *Id. ibid.*, p. 51.

<sup>19</sup> *Id. ibid.*, pp. 149-50.

a riqueza material para o bem-estar e a felicidade na terra, mas também o bem moral para a salvação no céu. A moralidade pregada pelo puritanismo, aos olhos de Tocqueville, foi o fator que contribuiu para que os anglo-americanos, mesmo sedentos de liberdade, não esquecessem de prestar obediências às leis que construíam. Como diz Tocqueville, “a moralidade é a melhor garantia da lei; é o pendor mais seguro da duração da liberdade”.<sup>20</sup>

Enfim, foi a igualdade existente entre os emigrantes que fundaram as colônias inglesas na América, seus hábitos e costumes, bem como a natureza do território que os acolheu e a própria religião que professavam, que lhes permitiram construir a democracia na América. Com essas condições favoráveis, os anglo-americanos puderam fundar o poder político atribuindo a soberania à maioria e puderam, também, criar as instituições democráticas necessárias para alcançar a liberdade que buscavam. Os americanos tiveram em seu favor a circunstância de nascimento; seus antepassados importaram a igualdade de condição e de intelecto para a sua vida de campo, de onde se originou muito naturalmente a república democrática e, além disso, os primitivos colonos legaram aos seus descendentes os costumes, as maneiras e as opiniões que mais contribuem para o sucesso de uma república.<sup>21</sup> Em outras palavras, devido às suas circunstâncias, sua origem, sua inteligência e especialmente sua moral, os anglo-americanos “foram suficientemente felizes para escapar ao domínio do poder absoluto” e “puderam estabelecer e manter a soberania do povo”.<sup>22</sup>

O princípio da soberania do povo, sempre respeitado nas colônias inglesas, particularmente depois da conquista da independência ocorrida em finais do século XVIII, tornou-se a lei das leis entre os americanos. Se, antes da revolução, esse princípio não se encontrava fortemente marcado nas leis, em virtude da obediência que as colônias ainda deviam à Inglaterra e em virtude das influências aristocráticas do sul, depois da revolução, tornou-se um princípio constitucional explicitamente alardeado e passou a exercer forte influência não só nas atitudes do governo, mas também nas atitudes da comunidade em geral. Conforme Tocqueville, seja por acreditarem que “há mais inteligência e sabedoria num número de homens unidos do que num único indivíduo”, seja por acreditarem que “os interesses dos muitos devem ser preferidos aos dos poucos”, entre os anglo-americanos tornou-se cada vez mais forte a idéia de que a soberania do povo deveria ser exercida em nome da maioria.<sup>23</sup> Assim, particularmente depois que as

---

<sup>20</sup> *Id. ibid.*, pp. 58-9.

<sup>21</sup> *Id. ibid.*, p. 150.

<sup>22</sup> *Id. ibid.*, p. 67.

<sup>23</sup> *Id. ibid.*, pp. 131-2.

primeiras constituições americanas colocaram o poder soberano nas mãos do povo, não só os legisladores, mas também os cidadãos comuns, cada vez mais passaram a nortear suas condutas em conformidade com a vontade da maioria. Nos Estados Unidos, diz Tocqueville,

todos estão pessoalmente interessados em impor a obediência da comunidade inteira à lei, porque, como a minoria pode a qualquer momento congrega a maioria aos seus princípios, está ela interessada em professar o respeito pelos decretos do legislador, que logo terá ocasião de reivindicar para os seus próprios. Por muito irritante que seja a lei, o cidadão dos Estados Unidos a acata, não só por ser o trabalho da maioria, mas porque é sua, e a considera um contrato do qual ele próprio é uma parte.<sup>24</sup>

Embora estivesse preocupado em demonstrar que o regime democrático americano resulta de condicionamentos historicamente situados, Tocqueville não deixa de emitir seu ponto de vista sobre a democracia. Muitas vezes e por diversas razões, Tocqueville deixa transparecer, em seus textos, sua preferência pela democracia aristocrática — uma democracia em que somente os nobres participariam das decisões políticas.<sup>25</sup> Entretanto, tendo como natural e irreversível o processo de nivelamento social gerador das instituições democráticas, Tocqueville acaba se conformando com o processo de democratização por que passavam as sociedades de sua época. Neste sentido, em tom melancólico Tocqueville afirma em *O Antigo Regime e a Revolução*:

O espetáculo dessa uniformidade universal me entristece e me gela, e sou tentado a ter saudades da sociedade que não mais existe. É natural que o que mais satisfaz os olhares desse criador e desse conservador dos homens não é absolutamente a prosperidade singular de alguns, mas o maior bem-estar de todos; o que me parece uma decadência é, portanto, a seus olhos, um progresso; o que me magoa, lhe agrada. A igualdade é menos elevada, talvez, porém é mais justa, e essa justiça faz sua grandeza e sua beleza. Procurei então me erguer até essa altura da contemplação divina, para daí olhar e julgar os cuidados e as penas dos homens.<sup>26</sup>

É nesta aparente resignação que Tocqueville se esforça em mostrar as vantagens, e os perigos da democracia. A democracia, aos olhos de Tocqueville, possui pelo menos

<sup>24</sup> *Id. ibid.*, p. 126.

<sup>25</sup> Em sua Introdução à *Democracia na América* Richard Heffner afirma que essa obra não é um hino de louvor que Tocqueville entoia a favor de supostas virtudes do igualitarismo ou do governo da maioria, pois, na sociedade americana, Tocqueville não via outra coisa senão indivíduos iguais que, ao invés de se destacarem como indivíduos, se perdiam na multidão.

<sup>26</sup> TOCQUEVILLE, ALEXIS DE. 1969 *Op. cit.* p. 363.

duas vantagens básicas em relação ao governo aristocrático.<sup>27</sup> A democracia é mais vantajosa porque ela visa atender aos interesses, senão do povo em geral, pelo menos aos interesses da maioria. Enquanto a aristocracia tende a concentrar a riqueza e o poder nas mãos da minoria – pois a aristocracia, por sua natureza, constitui a minoria –, a democracia, entendida como governo da maioria, tende a promover o progresso social do maior número possível, pois a maioria não pode ter interesses opostos aos seus. É por isso que Tocqueville considera que “os propósitos da democracia em sua legislação, são mais úteis à humanidade do que os da aristocracia”. Mesmo que a aristocracia seja “mais competente na ciência da legislação”, os objetivos que a democracia tem em vista – atender aos interesses da maioria e não os da minoria – são mais úteis para a humanidade. A democracia é importante, também, porque, mais do que a aristocracia, ela “leva a noção dos direitos políticos ao nível dos cidadãos mais humildes”, ensinando-lhes “a ser independentes sem arrogância e a obedecer sem servilismo”.<sup>28</sup> Assim, diria Tocqueville mais adiante, “se, em resumo, formos de opinião de que o objeto principal do governo não é conferir maior glória e poder possível ao corpo da nação, mas garantir o maior deleite e contentamento e evitar a maior parte da miséria a cada um dos indivíduos que a compõe, se for esse o nosso desejo, então, igualemos a condição do homem, e estabeleçamos instituições democráticas”.<sup>29</sup>

O perigo da democracia, para Tocqueville, está na possibilidade que ela abra caminho para o exercício da “tirania da maioria”. Concentrar o poder nas mãos da maioria é permitir que essa maioria oprima a minoria. Tocqueville é de opinião de que o poder social, superior a todos os outros, deva ser sempre colocado em algum lugar. Mas, em seu entendimento, quando o poder e os meios de comando absoluto são atribuídos a qualquer poder – rei ou povo, aristocracia ou democracia, monarquia ou república – há o perigo de a tirania se estabelecer nas relações políticas.<sup>30</sup> A tirania da maioria na democracia é, comparativamente, muito mais opressora do que a tirania do rei na monarquia. Na monarquia, “a autoridade do rei é física, e controla as ações dos homens sem dominar suas vontades. Mas a maioria possui, ao mesmo tempo, um poder físico e moral que atua tanto sobre a vontade como sobre as ações e reprime não só todos os desafios, mas todas as controvérsias”. Na monarquia, onde o poder soberano se encontra sob o controle absoluto de um só homem, “o corpo foi coagido a fim de dominar a alma; mas a alma escapou aos golpes que lhes foram dirigidos e levantou-se orgulhosamente superior”. Nas repúblicas democráticas, “o corpo ficou livre, mas escravizou-se a alma”.<sup>31</sup>

<sup>27</sup> *Id. ibid.*, pp. 118-9.

<sup>28</sup> *Id. ibid.*, p. 123.

<sup>29</sup> *Id. ibid.*, p. 130.

<sup>30</sup> *Id. ibid.*, p. 134.

<sup>31</sup> *Id. ibid.*, pp. 136-38.

A ameaça da tirania da maioria nos regimes democráticos não intimida Tocqueville. Se a igualdade e a ânsia de liberdade dos homens modernos podem gerar o domínio absoluto da maioria sobre a minoria, Tocqueville avalia que a própria liberdade constitui o remédio eficaz para o combate desse mal. Quanto mais houver instituições democráticas e quanto mais o povo puder participar das decisões políticas, mais atenuada se torna a ameaça da tirania da maioria. Em outras palavras, Tocqueville considera que a democracia extrema é o remédio para os perigos da democracia, ou seja, que a liberdade extrema corrige, às vezes, os abusos da liberdade. Na democracia, as instituições democráticas devem ser restauradas e consolidadas – ao invés de serem extintas – justamente no momento em que as leis são fracas e o povo se encontra com suas paixões excitadas e em turbulência.<sup>32</sup> Particularmente nestas ocasiões, “o desenvolvimento gradual das maneiras e instituições democráticas teria de ser considerado não como o melhor, mas como o único meio de preservar a liberdade; e, sem gostar do governo da democracia, teria ele de ser adotado como o remédio mais disponível e mais justo para os presentes males da sociedade”.<sup>33</sup> Seriam as instituições democráticas que garantiriam ao povo a experiência política e, ao mesmo tempo, inspirar-lhe-iam os sentimentos de que precisa para governar bem.

## PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Ao que parece, em suas duas grandes obras – particularmente em *Democracia na América* – Tocqueville teve pelo menos três preocupações básicas ao tratar da participação dos cidadãos nos processos de tomadas de decisões políticas. Em um primeiro momento, Tocqueville esteve preocupado em demonstrar como os anglo-americanos, desde a fundação das colônias, participavam dos processos de decisões políticas. Em um segundo momento, perplexo diante da ampla liberdade política dos anglo-americanos e da instituição da soberania do povo, Tocqueville procura mostrar como a participação dos cidadãos na vida comunitária poderia contribuir para afastar o perigo da tirania da maioria. Por fim, Tocqueville se ocupa em mostrar por que a participação dos cidadãos – não só nos canais institucionais de participação, mas também na vida cotidiana da comunidade – é importante para a consolidação da democracia nas sociedades modernas.

Tocqueville explica a participação dos cidadãos americanos nos processos políticos, não por uma necessidade lógica do pensamento – como, a nosso ver, o fizera Rousseau –

<sup>32</sup> *Id. ibid.*, pp. 117-23.

<sup>33</sup> *Id. ibid.*, p. 168.

e tampouco pela eficiência do poder soberano – como o fizera Hobbes. Enquanto Rousseau, entendendo que a vontade do povo é “inalienável e indivisível” e que, portanto, caberia ao povo, diretamente, elaborar suas próprias leis, e enquanto Hobbes entendia que o monarca deve tomar as decisões políticas sem a participação dos cidadãos, pois, a seu ver, o governo de um só seria mais eficiente na busca dos objetivos estabelecidos no pacto social – a busca da paz e da prosperidade –, Tocqueville se atém em demonstrar as condições que levaram os anglo-americanos não só a optarem pela democracia como forma de governo, mas também a se predisporem a participar das decisões políticas.

As condições sociais que incitariam os anglo-americanos à participação nos processos de tomadas de decisões políticas são as mesmas que os levaram a fundar a democracia nas colônias inglesas da América. Foi a liberdade e as condições de igualdade, que os anglo-americanos herdaram da pátria-mãe, que geraram a sua predisposição para participar das decisões sobre as questões políticas da comunidade, e para repudiar o comodismo que poderiam propiciar as decisões centralizadas. Poder-se-ia dizer que, aos olhos de Tocqueville, assim como as condições de igualdade e de liberdade política – experimentadas pelos anglo-americanos ainda em seu país de origem – lhes provocaram o gosto pela participação política, inversamente, as condições de desigualdade e de carência de liberdade política dos franceses geraram entre eles a apatia política e a aceitação passiva da centralização política do poder absoluto. Assim, ao fundarem suas colônias na América, os anglo-americanos mantiveram o hábito e o gosto pela participação política e – nos limites da submissão a que se encontravam diante do governo inglês – preferiam tomar as decisões sobre os problemas que os afetavam a delegá-las a um poder centralizado e autoritário. Como diz Tocqueville, o cidadão dos Estados Unidos aprendeu, desde a infância, a confiar em seus próprios esforços a fim de resistir aos males e dificuldades da vida.<sup>34</sup> Ele olha para a autoridade com um olhar de desconfiança e ansiedade e só reclama a sua existência quando não consegue passar sem ela. As crianças aprendem na escola a submeterem-se às regras que elas próprias criam e a castigar as faltas que elas mesmas definem. No trânsito, os cidadãos formam corpos deliberativos para resolver seus conflitos e, assim, assumem o lugar do poder executivo. Longe de reclamarem ao poder público, os cidadãos norte-americanos formam associações para a promoção do prazer público, da segurança, do comércio, da indústria, da moralidade, da religião, etc.

Sem definir, com clareza, a distinção entre democracia direta e democracia representativa, Tocqueville chega a sugerir, às vezes, que a democracia fundada pelos anglo-americanos se equivale à democracia direta da Grécia antiga. Ao tratar da

---

<sup>34</sup> *Id. Ibid.*, p. 112.

participação dos americanos no processo legislativo, isto é, na elaboração das leis, Tocqueville afirma que, nos Estados Unidos, “algumas vezes, as leis são feitas pelo próprio povo reunido como um corpo, a exemplo de Atenas e, outras vezes, seus representantes escolhidos pelo sufrágio universal transacionam o negócio em seu nome e sob sua supervisão imediata”.<sup>35</sup> Mesmo quando reconhece certas especificidades da representação política, ao constatar que os eleitores nos Estados Unidos, com frequência, escolhem seus representantes determinando a linha de conduta que eles devem seguir e exigindo-lhes o cumprimento de suas obrigações, Tocqueville chega a afirmar que essa forma de representação política “é a mesma coisa que a maioria, propriamente dita, tomar suas deliberações na praça do mercado”.<sup>36</sup> Da mesma forma, ao tratar da participação dos anglo-americanos no poder executivo e no poder judiciário, Tocqueville não esquece de mencionar que, nos Estados Unidos, “cada indivíduo tem um quinhão de poder igual e participa igualmente do governo do Estado”<sup>37</sup> e que, ao eleger os juizes em certos Estados e participar do júri, “a maioria se encontra investida do poder de ouvir casos judiciais”.<sup>38</sup> Enfim, Tocqueville considera que, “na América, o povo nomeia o poder legislativo e o executivo e fornece os jurados que punem todas as infrações da lei”.<sup>39</sup> Na nova nação fundada pelos anglo-americanos — continua Tocqueville — “o povo elege diretamente seus representantes e, na maioria dos casos, anualmente, a fim de garantir sua independência”. Neste mesmo contexto de seu pensamento, Tocqueville afirma que, “embora a forma de governo seja representativa, o povo é o verdadeiro poder dirigente” e não há obstáculos permanentes que possam interromper sua capacidade de exercer uma influência perpétua na conduta diária dos negócios.

A participação política dos cidadãos anglo-americanos em todas as instâncias da vida política é aceita por Tocqueville com uma certa naturalidade. Como vimos anteriormente, Tocqueville avalia que a ampla participação dos cidadãos anglo-americanos nas decisões políticas — tanto a participação no poder legislativo, como no poder executivo e no poder judiciário, bem como na vida comunitária — é resultado do irreversível processo de nivelamento das condições sociais não só dos anglo-americanos, mas dos indivíduos em geral. É a igualdade que gradativamente se estabelece entre os indivíduos — auxiliada por outros processos — que os torna sedentos por liberdade política

---

<sup>35</sup> *Id. Ibid.*, pp. 60-1.

<sup>36</sup> *Id. Ibid.*, p. 131.

<sup>37</sup> *Id. Ibid.*, p. 70.

<sup>38</sup> *Id. Ibid.*, p. 135.

<sup>39</sup> *Id. Ibid.*, p. 103.

e, assim, motivados em participar das decisões políticas. A liberdade política, ou seja, o direito de participação de todos nas decisões políticas, é de suma importância para a promoção de uma efetiva participação política dos cidadãos nas diversas instâncias da vida política da comunidade, portanto, uma condição necessária para a consolidação da democracia.

Nas nações democráticas onde a liberdade política é imperativa – diferentemente das nações onde essa liberdade é cerceada –, há uma tendência para que os indivíduos se tornem menos individualistas e, portanto, mais conhecedores dos problemas comunitários e mais interessados em participar da vida política da comunidade. Como dizia Tocqueville, em *O Antigo Regime e a Revolução*, o despotismo, ao suprimir a liberdade política, longe de combater o efeito das condições de igualdade existente entre os indivíduos, isto é, longe de combater “o individualismo que abafa qualquer virtude cívica”, acaba reforçando esta tendência, pois “retira dos cidadãos, qualquer paixão comum, qualquer necessidade mútua, qualquer vontade de um entendimento comum, qualquer oportunidade de ações em conjunto, enclausurando-os, por assim dizer, na vida privada”.<sup>40</sup> No entendimento de Tocqueville, “só a liberdade pode tirar os cidadãos do isolamento, no qual a própria independência de sua condição os faz viver, para obrigá-los a aproximar-se uns dos outros, animando-os e reunindo-os cada dia pela necessidade de entender-se, de persuadir-se e de agradar-se mutuamente na prática dos negócios comuns”. Só a liberdade – continua Tocqueville – é capaz de arrancar os indivíduos do culto do dinheiro e de seus negócios particulares, fazendo-os perceber e sentir, sem cessar, a pátria acima e ao lado deles; só a liberdade “fornece à ambição objetivos maiores que a aquisição das riquezas e cria a luz que permite enxergar os vícios e as virtudes dos homens”.<sup>41</sup> Daí a importância que Tocqueville concede à participação dos indivíduos não só nas decisões legislativas, executivas e judiciárias, mas também na vida comunitária.

A participação dos cidadãos na elaboração das leis tem a sua importância, pois, além de contribuir para a geração das “virtudes cívicas”, pode dar sua contribuição no sentido de garantir a legitimidade da lei e, assim, a estabilidade da democracia. Embora considerando que “nem sempre é viável consultar o povo na sua totalidade, direta ou indiretamente, na formação da lei”, Tocqueville avalia que, “quando isso é possível, a autoridade da lei é muitíssimo aumentada”. A seu ver, embora a participação do povo na elaboração das leis possa “enfraquecer a excelência e a sabedoria da legislação”, ela contribui muito para aumentar seu poder, pois “há uma força espantosa na expressão da vontade do povo inteiro, e quando ela se declara a si própria, até a imaginação dos que

<sup>40</sup> TOCQUEVILLE, ALEXIS DE. 1989, *Op. cit.* p. 46.

<sup>41</sup> *Id. Ibid.*, p. 47.

desejariam contestá-la é intimidada”.<sup>42</sup> Nos Estados Unidos, onde todos, “à exceção dos escravos, servos e pobres sustentados pelos municípios”, exercem a franquia eleitoral, participando, portanto, indiretamente do processo legislativo, o povo obedece à lei porque ela é fruto de seu próprio trabalho<sup>43</sup>.

A participação dos cidadãos no governo, da mesma forma, é de suma importância para despertar no indivíduo o interesse pelos negócios da comunidade e, assim, o seu sentimento patriótico e cívico. Embora Tocqueville não afirme que, para unir o interesse privado ao interesse público, o “exercício dos direitos públicos deva ser imediatamente concedido a todos os homens”, ele considera que “o meio mais poderoso, e talvez o único, que ainda possuímos, para interessar o homem no progresso social de seu país, é o de fazê-lo compartilhar do governo”.<sup>44</sup> É essa participação no governo que gera, no indivíduo, não aquela “espécie de laço patriótico que nasce do sentimento instintivo, desinteressado e indefinível, que liga o afeto do homem ao lugar de seu nascimento”, mas outra espécie de “afeição mais racional” que “cresce no exercício dos direitos civis”. Com a participação dos cidadãos no governo, “o homem compreende a influência que o bem-estar de seu país tem no seu próprio; tem consciência de que as leis lhe permitem contribuir para essa prosperidade e trabalha para a promover, primeiro, porque ela o beneficia, depois, porque ela é em parte trabalho seu”.<sup>45</sup> No entender de Tocqueville, o americano tem um “interesse tão zeloso nos negócios de seu distrito, de seu município e de seu país, como se fossem seus próprios”, porque “cada um, em sua esfera, toma parte ativa no governo da sociedade”. As camadas inferiores da população no Estados Unidos – continua Tocqueville – “compreendem a influência exercida pela prosperidade geral em seu próprio progresso social (...), e estão habituadas a considerar essa prosperidade como fruto de seus próprios esforços. Os cidadãos olham para a fortuna do bem público como sua própria fortuna e trabalham para o bem do Estado, não meramente por um sentimento de orgulho ou dever, mas por aquilo que me atrevo a chamar cupidez”.<sup>46</sup>

Tocqueville considera importante, também, a participação dos cidadãos no poder judiciário, ainda que por meio do júri, justamente porque esta participação contribui para a formação das virtudes cívicas. A instituição do júri, entendido como “certo número de cidadãos escolhidos à sorte e investidos do direito temporário de julgar”, seja ele aristocrático ou democrático – conforme a classe em que seus membros são escolhidos –, tem a sua importância

<sup>42</sup> TOCQUEVILLE, ALEXIS DE. 1969, *Op. cit.* pp. 125-6.

<sup>43</sup> *Id. ibid.*, p. 125.

<sup>44</sup> *Id. ibid.*, p. 122.

<sup>45</sup> *Id. ibid.*, p. 121.

<sup>46</sup> *Id. ibid.*, pp. 122.

política não só porque ela “coloca a direção real da sociedade nas mãos dos governados, ou de uma parte dos governados, e não nas do governo”, mas também porque ela propicia o desenvolvimento dos sentimentos e valores cívicos entre os cidadãos. Como diz Tocqueville:

a instituição do júri eleva o povo, ou pelo menos uma classe dos cidadãos, ao banco dos juízes (...) serve para comunicar o espírito dos juízes ao espírito dos cidadãos ... infunde, em todas as classes, o respeito pela coisa julgada e a noção de direito (...) ensina os homens a praticarem a equidade; todos os homens aprendem a julgar seus vizinhos como eles próprios seriam julgados... ensina todos os homens a não recuarem diante da responsabilidade de suas próprias ações e dá-lhes aquela confiança viril sem a qual não pode haver virtudes políticas (...) faz sentir, a todos, os deveres que têm de prestar à sociedade e a parte que tomam no governo. Obrigando o homem a voltar a atenção para os negócios estranhos aos seus, elimina o egoísmo privado que é a ferrugem da sociedade.<sup>47</sup>

A defesa da liberdade política e da participação dos cidadãos nos processos de tomadas de decisões políticas feita por Tocqueville não o impediu de entrever os perigos da democracia, ou seja, da participação do povo nas decisões políticas, e de sugerir os remédios para estes males. Entendendo que a democracia, longe de ser um sistema político que visa proteger os interesses de todos, é um sistema que visa defender os interesses da maioria, e que, portanto, a liberdade política e a pretensa soberania do povo poderiam converter-se na “tirania da maioria”, isto é, no cerceamento das liberdades individuais e no domínio absoluto da maioria sobre a minoria, Tocqueville não deixa de sugerir mecanismos que possam combater o perigo. Aos olhos de Tocqueville, a ameaça da tirania da maioria, provocada pela instituição da liberdade política nas democracias, poderia ser atenuada com a criação ou com o reconhecimento de certas instituições sociais que permitissem a manifestação das minorias, portanto, que lhes possibilitassem, senão a efetiva participação política, pelo menos a oportunidade de influenciar os processos decisórios. É assim que Tocqueville, seguindo as experiências positivas dos anglo-americanos, defende — entre outros mecanismos de combate à tirania — a liberdade de imprensa e as associações livres.

Tocqueville confessa que não possui um firme apego à liberdade de imprensa, mas, ainda assim, aprova-a mais “por consideração ao males que evita, do que pelas vantagens que garante”.<sup>48</sup> A seu ver, ao destruir a liberdade de expressão e de imprensa e, assim, reduzir toda a gente ao silêncio com o propósito de destruir os danos que ela causa

<sup>47</sup> *Id. ibid.*, pp. 147-8.

<sup>48</sup> *Id. ibid.*, p. 111.

à democracia, corre-se o risco de lançar todos aos pés de um déspota. Tocqueville defendia a manutenção da liberdade de imprensa, pois, à sua época, além de ser o principal instrumento de circulação da vida política, servia como um tribunal da opinião pública. Com a imprensa livre, a minoria pode exercer sua influência política nos países onde são inúmeros os órgãos de divulgação das idéias. Mesmo quando a imprensa se encontra fragmentada em diversos órgãos, se o conjunto da imprensa adota a mesma linha de conduta, ou seja, insiste na defesa de um determinado ponto de vista das minorias, este ponto de vista pode formar a opinião pública e, assim, a influência da minoria pode ganhar peso. Tocqueville reconhece que, nos Estados Unidos, cada jornal separado exerce muito pouca influência, mas, considerado como um todo, o poder da imprensa periódica só é menor que o poder do povo.

A liberdade de associação, segundo Tocqueville, poderia contribuir com o combate à tirania da maioria, na medida em que, em seu processo organizatório, as associações pudessem acumular um poder moral capaz de contrapor-se ao poder instituído. No entendimento de Tocqueville, uma associação existe quando um certo número de indivíduos comunga certas doutrinas, e quando os seus partidários assumem o compromisso de disseminar aquelas doutrinas e se comprometem a lutar pela realização das causas comuns. Uma associação, assim constituída, teria condições de unir e canalizar os esforços no sentido do fim claramente escolhido pelos seus membros; teria condições de reunir pessoas que se encontram isoladas no espaço, estendendo, assim, sua influência, e, além disso, teria condições de propiciar a reunião de seus partidários em “corpos eleitorais”, de modo que pudessem escolher seus delegados para assembléias mais amplas. Assim, poder-se-ia dizer, as associações formariam “uma nação separada, no meio de uma nação”. Neste caso, embora seus delegados não tivessem o poder de fazer as leis, teriam o poder moral muito grande para atacar as leis que se encontram em vigor, e para sugerir as leis que devam ser promulgadas.

Parece que Tocqueville, ao vislumbrar a força que uma associação poderia ter na luta contra a tirania da maioria, estaria sugerindo a criação de um poder paralelo que, longe de contribuir para o avanço de uma efetiva liberdade de participação política, estaria solapando as bases da democracia. Entretanto, não é isso o que ele pensa. Tocqueville avalia que “a onipotência da maioria parece estar tão cheia de perigos nas repúblicas americanas que os meios perigosos usados para a frear parecem ser mais vantajosos do que prejudiciais”.<sup>49</sup> A seu ver, não há países que necessitem mais de associações para evitar o despotismo de facções ou o poder arbitrário de príncipes, do que os democraticamente

---

<sup>49</sup> *Id. ibid.*, p. 115.

constituídos. Nas nações aristocráticas, as associações não fariam tanta falta, pois o corpo de nobres atua como “associações naturais” que servem para conter os abusos do poder político. Nas nações democráticas, as associações são indispensáveis, pois constituem o instrumento de proteção dos cidadãos contra a tirania da maioria. Quer dizer, particularmente nas nações democráticas, “os cidadãos privados, combinando-se uns com os outros, podem constituir corpos de grande riqueza e força, correspondentes àquelas da aristocracia”. Nestas nações, uma associação criada “para fins políticos, comerciais ou industriais, ou mesmo para fins de ciência ou literatura, pode-se tornar órgão poderoso e esclarecido da sociedade e que não poderá ser usado à vontade pelo Estado, nem por ele oprimido sem protesto. Esse órgão, defendendo seus próprios direitos contra a interferência do governo, salva as liberdades comuns do país”.<sup>50</sup>

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve o propósito de analisar qual é o entendimento de Tocqueville sobre os fundamentos do poder político e sobre a participação dos indivíduos nos processos de tomada de decisões políticas. Observou-se que, para Tocqueville, tratando-se especificamente do Estado americano e não do Estado em geral – como o fizeram outros pensadores políticos – o Estado, e com ele o poder político, nasceu de um pacto firmado entre os anglo-americanos que se instalaram na América, em inícios do século XVII, com o propósito de promover o bem-estar dos colonos ingleses, bem como de garantir que eles vivessem sua vida religiosa em liberdade. Se os anglo-americanos optaram por uma forma democrática de governo, aos olhos de Tocqueville, essa opção foi condicionada não só pelos aspectos físicos da região em que se instalaram, mas também pela igualdade de condições em que se encontravam e pelos costumes e valores culturais que herdaram de seu país de origem. Estes fatores que contribuíram para a instalação da democracia na América, seriam os mesmos que iriam contribuir para o desenvolvimento dos sentimentos e valores cívicos entre os americanos e, assim, motivá-los no interesse pela participação nas atividades políticas e comunitárias das províncias, dos municípios, dos Estados e do país.

Duas indagações acerca do pensamento político de Tocqueville devem ser destacadas. Em primeiro lugar, cabe perguntar até que ponto, nos dias de hoje, o Estado americano pode ser considerado um instrumento de promoção do “bem-geral”? Se é

---

<sup>50</sup> *Id. ibid.*, p. 354.

verdade que um pacto social criado entre pessoas de condições sociais e objetivos iguais – como, segundo Tocqueville, o eram os anglo-americanos que se instalaram na América em incíos do século XVII – pode dar origem a uma instituição política que vise à promoção do bem comum, como se justificaria a permanência desta instituição num contexto histórico em que as desigualdades entre os cidadãos, tanto sociais quanto econômicas, se tornam cada vez mais acentuadas? Em segundo lugar, faz-se necessário perguntar: se é verdade que a liberdade política pode contribuir não só para o desenvolvimento das virtudes cívicas entre os cidadãos, mas também para motivá-los à participação na vida política, o que explicaria o individualismo exacerbado e a apatia política dos cidadãos nas sociedades modernas onde as liberdades políticas são imperativas?

Recebido em Outubro de 2004.